

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data 12 12 2019		Horário Início 15h10min	Sessão/Reunião ORDINÁRIA		Página 243

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera o art. 5º e acrescenta o art. 70 na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007", que visa a incluir o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal como serviço de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, classificado como serviço complementar.

O parecer pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, é pela aprovação.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu vou me abster de votar nesse projeto, porque ele também chegou de última hora, e transporte escolar é uma coisa muito séria. Inclusive, a gente entrou no Tribunal de Contas com uma representação que foi acolhida ontem – hoje, aliás -, porque o governo está falhando no transporte escolar, emitiu uma portaria dizendo que não ia atender mais certas regiões, certas escolas.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA	247

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Leandro Grass.

A Presidência designa o Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, a emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, sobre a matéria.

Quero avisar a todos que eu recebi uma mensagem do Dr. Leonardo Múndin, e temos o pessoal que veio de longe, de Santa Maria, para acompanhar a votação do Pró-DF. Temos alguns itens aqui para votar e eu faço o compromisso com os senhores aqui de votar como primeiro item do segundo turno o projeto do Pró-DF e da turma que está aqui para liberá-los, apesar de que gostamos muito da companhia dos senhores.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 873, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 5º e acrescenta o art. 70 na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007”.

Sr. Presidente, pela importância do projeto, somos de parecer favorável.

É o parecer.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 873 2019
Folha nº 07 RIMA